



ATA CSDP Nº 6, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2007

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às 16h00min, na sala de reuniões da Administração Superior da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Leopoldo Portela Júnior – Defensor Público Geral, Maria Lúcia Prado - Subdefensora Pública Geral, Beatriz Monroe de Souza - Corregedora Geral da Defensoria Pública, Várten Vidal, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Wanderley Andrade Filho e Marolinta Dutra, ausentes as Conselheiras Alessandra Pereira Eler, Liliane Maria Gomide Leite e Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino, que enviaram justificativas por escrito, as quais serão analisadas na próxima sessão, conforme determina o art. 5º, § 2º do RI, c/c art. 25, § 1º da LC 65/03. Ausente também a Conselheira Maria da Consolação Souza e Paula, que não apresentou justificativa até o início desta sessão. Assim sendo, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 07 (sete) membros. -----

1) Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente cumprimentou a todos, consignando sua satisfação em realizar esta reunião já nas novas instalações da Administração Superior da Defensoria Pública, neste prédio da Rua Paracatu, 304, onde futuramente se instalará toda a área administrativa e operacional da Defensoria Pública, o que espera seja em breve. ----

2) Seguindo a ordem dos trabalhos, passou-se ao julgamento da justificativa de ausência apresentada tempestivamente, porém sem comprovação, pela Conselheira Maria Auxiliadora, referente à 3ª Sessão Ordinária de 08/05/07. Aberta a discussão, compareceu a Conselheira Maria da Consolação Souza e Paula, **passando o quorum a ser de 08(oito) membros**. Tendo em vista a ausência de regulamentação da matéria, quanto à necessidade de comprovação da justificativa, foi a mesma acatada por unanimidade, e a seguir o Conselho deliberou o seguinte: “Considerando a necessidade de regulamentar o prazo para apresentação de justificativa de ausência às sessões deste Conselho, na forma do art. 5º do RI, fica deliberado que tais justificativas acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao Presidente do CS no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) após a sessão respectiva”. A deliberação foi aprovada por unanimidade. As Conselheiras ausentes a esta sessão deverão ser comunicadas desta decisão, cujo prazo em questão, excepcionalmente contará do recebimento do respectivo ofício.-----



3) Ato contínuo o Presidente colocou em apreciação a ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. -----

4) Dando seqüência à ordem dos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou o Defensor Público Marcelo Tadeu de Oliveira, que é o próximo suplente na lista de membros eleitos, conforme o ato de declaração da vacância do cargo e convocação para a posse objeto da Deliberação nº 004/2007 deste colegiado, publicada no “Minas Gerais” de 08/05/2007. A Conselheira Secretária Marolinta Dutra fez a leitura do Termo de Posse, após o que o Sr. Presidente declarou empossado o novo Conselheiro, recebendo do mesmo o compromisso de estilo, passando-se às respectivas assinaturas em livro próprio, às fls. 007. **O quórum desta sessão passa a ser, doravante, de 09 (nove) membros.** O Defensor Público Glauco David de Oliveira Sousa, que assistia a reunião, pediu a palavra para expressar sua satisfação por estar presente nesta sessão, que inaugura a sala de reuniões do Conselho Superior, instalação digna e compatível com a importância institucional desse colegiado, em contraponto com as precárias instalações onde se realizavam as sessões do primeiro Conselho Superior, da qual fez parte como membro eleito, tendo, portanto, o sentido simbólico de representar a evolução inédita da Defensoria Pública, que é obra advinda de muito esforço e competência. Também manifestou sua satisfação por testemunhar a posse do Conselheiro Marcelo Tadeu, em quem identifica as características e qualidades do bom Defensor Público, com uma folha de relevantes serviços prestados à Defensoria Pública e à Administração, bem cumprindo os encargos institucionais que lhe foram atribuídos, cuja experiência e dedicação certamente fortalecerão o Conselho Superior. A Conselheira Beatriz também pediu a palavra para dar os parabéns ao Dr. Leopoldo pelas novas instalações, cumprimentando também a Dra. Maria Lúcia que muito laborou para este resultado. Após, deu as boas-vindas ao Dr. Marcelo Tadeu, consignando a árdua função deste órgão colegiado. Ressaltou que pesa sobre os seus ombros o fato de assumir a vaga do membro eleito com o maior número de votos, hoje Defensor Público Geral. Desejou-lhe sucesso como Conselheiro. A seguir o Sr. Presidente parabenizou o novo Conselheiro, dizendo acreditar que Dr. Marcelo trará para o Conselho Superior sua experiência como Defensor atuante e combativo, vindo a engrandecer este Órgão Colegiado. O Dr. Marcelo Tadeu saudou o Presidente, os Conselheiros e demais presentes, agradeceu as palavras do Dr. Glauco, dizendo que sua manifestação o conforta, mas aumenta sua responsabilidade, como lembrou a conselheira Beatriz, uma vez que entra na vaga do Dr. Leopoldo, que foi o membro eleito com maior número de votos, fato que o enaltece e orgulha. Disse ser defensor por vocação, e, lembrando manifestação na sessão passada, agradece o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

deferimento de seu pedido de somente tomar posse nesta sessão, para que pudesse se desincompatibilizar de suas outras atribuições, especialmente junto ao Gabinete do Defensor Público Geral, como membro de diversas comissões processantes. Agradece o Conselho por ter lhe dado voto de confiança, e presta contas de seu múnus neste momento, asseverando que conseguiu concluir todas as diligências que lhe competiam, aproveitando a oportunidade para agradecer aos diligentes colegas que o ajudaram a encerrar todas as diligências dos procedimentos administrativos, salientando ainda que suas coordenadorias estão com os trabalhos rigorosamente em dia, bem como sua atribuição junto à Comoveec e Provita. Agradece mais uma vez a confiança e dizer que conta com a contribuição dos colegas para que possa cumprir com afinco seu mandato junto a este E. Conselho Superior.

5) Dando seqüência à ordem-do-dia, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Várten Vidal para apresentação do Plano Geral de Atuação. Prestados os esclarecimentos solicitados, a Conselheira Beatriz pediu vênia para ratificar as dificuldades relatadas pelo conselheiro Várten e o parabenizou pelo trabalho apresentado. Após discussão, foi o PGA submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente pediu que se consignasse em ata a dificuldade que teremos para implementação do Plano, uma vez que a produtividade da DP foi prejudicada pelo movimento grevista que já se arrasta por 4 meses, constando-se ainda que desde dezembro/2006 não há produção regular. Assim, considerando que nosso orçamento é pautado pela produtividade, prevê que teremos um período de grandes dificuldades, que exigirá grandes sacrifícios e a tomada de medidas drásticas. -----

6) Passando-se para o próximo item da pauta, o Procedimento 001/2007, trata-se de requerimento de autoria das Defensoras Públicas Maysa Veloso C. Almeida e Maria Emília Machado da Cunha, acerca da distribuição de atribuições nas comarcas do interior. A Conselheira Beatriz pela ordem, lembrou ao Sr. Presidente que o referido pleito faz parte de seu compromisso de campanha. Entende tratar-se de questão relevante e necessária para que o Defensor Público do interior possa cumprir suas atribuições com eficiência e é seu direito o tratamento igualitário em relação aos Defensores da capital por parte da Administração. Acrescentou que a divisão da capital em Defensorias Públicas específicas demandou várias reuniões do Conselho, exclusivas para este fim. Entende que deverá ser designada comissão para realizar um estudo, após o que a matéria retorne em pauta. Consultados os demais Conselheiros, à unanimidade aderiram ao entendimento da Conselheira Beatriz, devendo o expediente ser devolvido ao Defensor Público Geral, para designação de comissão para estudo do assunto, nos termos do art. 18, § 2º do RI. -----



7) A seguir, o Presidente apresentou o Procedimento 002/2007, que trata de consulta elaborada pela Defensora Pública Luciana Leão Lara, acerca da atuação dos Defensores Públicos Estaduais na Justiça Eleitoral. A Conselheira Beatriz entendeu que trata-se de matéria administrativa, não afeta às atribuições deste Conselho, vez que a atuação do Defensor Público junto à Justiça Eleitoral depende de convênio, devendo ser o expediente encaminhado à Assessoria Jurídica para parecer. Após discussão, a questão foi colocada em votação, decidindo-se, por unanimidade, em acatar o entendimento da Conselheira Beatriz. -----

8) Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou os requerimentos dos Defensores Públicos Luiz Ernesto da Silva Soares, Ana Carolina Vieira Gonçalves da Silva e Nívea de Matos Lacerda que pleiteiam afastamento temporário por meio de licença remunerada para freqüentarem curso de doutorado no exterior. O Sr. Presidente entende que a matéria é nova e depende de regulamentação. Abertos os debates, a Conselheira Beatriz, ressaltando sua preocupação com a questão, que é realmente nova perante este Conselho, e pedindo vênias ao Defensor Público Luiz Ernesto, presente a esta sessão, entende, em uma avaliação preliminar, que há vedação expressa na LC 80/95, a respeito do afastamento de defensor em estágio probatório, conforme dispõe o art. 126, § 1º, da LC 80/94. Lado outro, quanto aos outros colegas estáveis, entende que a questão carece de melhor análise, sob pena de causar prejuízos à administração e aos demais Defensores Públicos, devendo a matéria ser distribuída para relatoria. O Conselheiro Várten expressa sua preocupação com os trabalhos deste Conselho, que atua sempre por demanda, na medida em que surgem as questões, por isso entende que devem ser baixadas normas gerais. Acredita na importância do aprimoramento dos Defensores Públicos, no entanto, entende que os requerimentos em questão dependem de regulamentação. A Conselheira Maria Auxiliadora: ressaltou a urgência do assunto, e durante sua manifestação, o **Defensor Público Luiz Ernesto pediu a palavra pela ordem para retirar seu requerimento**, uma vez que desconhecia a vedação citada pela Dra. Beatriz. A Conselheira Maria Auxiliadora, embora entendendo também que a questão deve ser regulamentada, considerando o disposto no art. 28 da LC 65/2007, e também a urgência, uma vez que o curso se inicia em julho próximo, entende que excepcionalmente, os pedidos devem ser deferidos. O Conselheiro Wanderley: pela regulamentação e indeferimento dos pedidos. A Conselheira Maria da Consolação: pela regulamentação e indeferimento dos pedidos. A Conselheira Marolinda: reconhece a importância dos pedidos, e teve a oportunidade de conversar a respeito com o Dr. Luiz Ernesto, manifestando-se em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

caráter perfunctório não ver óbice em sua pretensão, mas que, ao analisar com mais cautela a questão, verificou que existem vários aspectos a serem analisados, como a forma de suprir a ausência do Defensor no seu órgão de atuação, que poderia onerar outros colegas, a identidade temática do curso com a área de atuação do Defensor, dentre outros. A Conselheira Marolinta disse ainda que acompanha a Conselheira Beatriz no entendimento de que não se trata de indeferimento dos pedidos, mas apreciação somente após regulamentação da matéria. O Conselheiro Marcelo Tadeu entende que além da ausência de regulamentação, deve-se considerar que o momento precário por qual passa a instituição, o que indica que os pedidos não atendem à necessidade do serviço. Assim, é seu voto a necessidade de regulamentação e indeferimento dos pedidos. A Conselheira Beatriz, pela ordem, esclarece sua posição de que a questão deve ser remetida à regulamentação e somente após analisados os pedidos, não sendo o caso de indeferimento de plano. Após exaustivo debate, chegou-se à conclusão, por unanimidade, que cabe razão à Conselheira Beatriz, que assim se manifestou: “As Defensoras Públicas Ana Carolina Vieira da Silva e Nívea de Matos Lacerda requerem autorização para afastamento temporário, por meio de licença remunerada, ‘para fins de doutorado em Ciências Jurídico-Sociais’. A análise do requerimento compete ao Conselho Superior, conforme dispõe o art. 28, XV, da LC 65/03. Ainda que o legislador não tenha asseverado de forma explícita, entendemos, com todas as vênias, que a questão carece de melhor estudo, haja vista a exigência constante do próprio dispositivo, no sentido de que deve ser atendida a necessidade do serviço e evidenciado o interesse da instituição. O interesse da instituição, obviamente, é qualificar da melhor forma possível todos os seus membros, contudo, é preciso ponderar que vivenciamos momento aflitivo em razão do movimento paredista. A necessidade do serviço deve ser analisada com toda a cautela, sobretudo para proporcionar igual qualificação a todos os membros que se interessem pelo curso. Esta necessidade do serviço e o interesse da instituição, considerando o momento que atravessamos, deve ser remetida a melhor análise dos termos utilizados pelo legislador. Assim, objetivando garantir acesso igualitário a todos os Defensores Públicos à formação de pós-graduação, sem prejuízo à eficiência dos serviços da Defensoria Pública, impõe-se a formação de critérios que melhor expliquem e justifiquem qual necessidade do serviço e qual interesse da instituição, repisando, considerando a situação atual, para posteriormente fundamentar eventual deferimento ou indeferimento dos pedidos postos à apreciação.” Colocada em votação, os Conselheiros, por unanimidade, acompanharam o voto da Conselheira Beatriz,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

devendo a questão ser submetida a estudo criterioso, motivo pelo qual foi a matéria distribuída ao Conselheiro Marcelo Tadeu para relatoria. -----

9) Em seguida, o Sr. Presidente apresentou proposta de voto de aplauso para Defensora Pública Eliana Maria de Oliveira Spíndola pelo relevante trabalho que executou no Município de Mirai, quando atendeu 218 famílias vitimadas por desastre ambiental ocorrido naquela região, efetivando acordos com a empresa responsável pelo derramamento da lama, trabalho este reconhecido expressamente pelo Prefeito Sérgio Luiz Resende em correspondência encaminhada à então DPG Marlene Oliveira Nery, bem como certidão expedida pelo escrivão judicial Sérgio Gomes Luz da Comarca de Mirai, lembrando que a nobre defensora está lotada na comarca de Cataguases. Aprovado por unanimidade, deverão ser feitas as comunicações de praxe à Defensora e à Corregedoria, para arquivamento em sua pasta funcional. -----

10) Ato contínuo, a Conselheira Secretária apresentou proposta de desfazimento do arquivo de dossiês enviados por ocasião das inscrições para as promoções por merecimento. A Conselheira Marolinta propôs a devolução dos dossiês aos defensores, tendo em vista a prescindibilidade dos mesmos para o Conselho, resguardando-se os respectivos requerimentos. O Conselheiro Várten sugeriu a juntada os mesmos às pastas funcionais. A Conselheira Beatriz propôs então, a devolução, através de ofício, no qual conste a sugestão de que cada defensor, querendo, envie os documentos que entender necessários à corregedoria para juntada à sua pasta funcional. Consultados os Conselheiros, todos de acordo com a devolução, na forma sugerida pela Conselheira Beatriz. -----

11) Antes de encerrada a sessão, a Conselheira Beatriz pediu a palavra para informar a todos os Conselheiros que o Colégio Nacional de Corregedores-Gerais de Defensorias Públicas organizou curso de Processo Administrativo-Disciplinar, objetivando a qualificação dos trabalhos da autoridade instauradora. O curso foi ministrado pelo auditor Marcos Salles Teixeira, que tem larga experiência na área, lotado na Corregedoria-Geral da União, sem custos de docência. Toda a logística ficou a cargo da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, por meio da Corregedoria-Geral daquele Estado. O curso ocorreu no período compreendido entre 28(vinte e oito) de maio a 01(primeiro) de junho com carga de 8 horas aula/dia e foi extremamente proveitoso. Agradeceu ao DPG por ter prontamente atendido ao pleito para que a administração custeasse a participação da Corregedora e de um Coordenador da Corregedoria salientando que os resultados são de grande valia e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

naturalmente voltarão em benefício da Instituição, sobretudo deste Conselho Superior, em instância recursal. -----

Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros. Belo Horizonte, 12 de junho de 2007.

Leopoldo Portela Júnior

Maria Lúcia Prado

Beatriz Monroe de Souza

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Maria da Consolação Souza e Paula

Wanderley Andrade Filho

Várlen Vidal

Marolinta Dutra

Marcelo Tadeu de Oliveira